



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

### **EDITAL Nº 019/2023**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2022.**

A **Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos**, torna público a Abertura do **Processo de Escolha e Exercício do Mandato dos Gestores Escolares nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.591/2022 e c/c no Inciso VI do Art. 206 e Art. 37 da Constituição Federal, c/c no Inciso II do Art.14 da Lei Federal nº 9.394/96, c/c no Art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 e c/c na Meta 19 do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1.1 Quadro de Informações**

**Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – Secretaria Municipal da Educação.**

**Fone: (43) 3571-1231**

**E-mail: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)**

**Endereço da Secretaria: Rua Paraná, nº 2085 – Siqueira Campos/PR**

**PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**

**Período do Processo de Escolha: 25/09 a 31/12/2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**1.2** O Processo de Escolha de que se trata este Edital, será executado pela Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Paraná, nº 2085 – Siqueira Campos/PR e pela empresa GAE – Grupo de Apoio Educacional – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

**1.3** A Comissão Designada para garantir a funcionalidade da Lei Nº 1.591/2022 e deste Edital, fará o acompanhamento do Processo, conforme consta no Decreto Nº 142/2023, de 28/09/2023.

**1.4** O presente Processo dar-se-á a partir da aprovação dos candidatos em Avaliação de Mérito e Desempenho e escolha realizada com a participação da Comunidade Escolar, para o exercício da função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

**1.5** Os Diretores selecionados exercerão seu mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções consecutivas.

**1.6** Se selecionados neste Processo de Escolha, os atuais diretores que participaram de dois mandatos consecutivos, poderão concorrer a mais 1 (um) mandato.

## **2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** O processo de seleção dos candidatos a Diretores Escolares das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e se dará mediante Prova Escrita, aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico e contará com a participação da Comunidade Escolar.

**2.2.** Poderá candidatar-se ao cargo o profissional que atender às seguintes condições cumulativamente:

**I** - pertencer ao quadro próprio do magistério;

**II** - ter concluído o estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos, até a data da posse;

**III** - possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

**IV** - ter condições de assumir período integral na escola;

**V** - ter no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;

**VI** - ter experiência em funções de docência, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**VII** - não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.

**2.3** Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

**2.4** Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

### **3 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

#### **3.1- PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CARÁTER ELIMINATÓRIO**

As inscrições dos candidatos para o Processo de Escolha de que trata este Edital, deverão ser realizadas:

Período: 03/10 a 10/10 de 2023

Horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos/PR

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos – **Anexo II**

- a) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação –CNH.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Documento comprovante de integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, com 20h ou 40h expedido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, emitido pela Divisão de Recursos Humanos.
- d) Documento comprovante de conclusão do estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos, até a data da posse;
- e) Certificado de curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

- f) Documento comprovante de ter no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura, emitido pela Instituição de Ensino;
- g) Documento comprovante de experiência em funções de docência, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos, emitido pela Instituição de Ensino;
- h) Certificação Negativa de Processo Administrativo emitida pelo setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.
- i) Certificação Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- j) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- k) Titulação, se houver.

**Observações:** A autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.

Os documentos apresentados deverão estar em papel oficial timbrado e assinado pela respectiva instituição que comprove o cumprimento do requisito exigido.

Após a análise dos Documentos, haverá a divulgação da lista dos candidatos aptos à próxima etapa – Prova Escrita.

### **3.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO**

A prova escrita deverá contar com:

- a) 10 (dez) questões de língua portuguesa (0,2 cada = total 2,0 pontos);
- b) 10 (dez) questões de matemática (0,2 cada = total 2,0 pontos);
- c) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada = total 1,0 ponto);
- d) 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,2 cada = total 3,0 pontos);
- e) dissertação relacionada à Gestão Democrática (2,0 pontos).

Das condições para realização da Prova:

**I** - A prova será realizada no município sede do órgão realizador do certame, em local definido conjuntamente pela Comissão Designada e a organizadora do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**II** - Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar a prova na data e horário estipulados;

**III** - O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do processo, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova;

**IV** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova;

**V** - O candidato deverá apresentar documento com foto de identidade oficial original para realizar a prova;

**VI**- O Candidato deverá portar caneta azul ou preta transparente para realizar a prova.

Será considerado apto ao prosseguimento das etapas, os candidatos que aferirem nota, no mínimo, 7,0 (sete) pontos nesta etapa.

### **3.3 TERCEIRA ETAPA – PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - CARÁTER ELIMINATÓRIO**

O candidato aprovado na Avaliação Escrita, deverá apresentar o Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, conforme Anexo IV , a ser analisado pela Comissão de Acompanhamento do Processo.

Após análise do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, haverá a divulgação da lista dos candidatos aptos à próxima etapa.

### **3.4 QUARTA ETAPA – ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR – CARÁTER ELIMINATÓRIO**

Nesta etapa, os candidatos serão submetidos à consulta da comunidade escolar, na forma de votação direta e secreta, nos termos de regulamento próprio para cada escolha, observadas as disposições da Lei Municipal Nº 1.591/2022.

O processo de seleção será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Central, composta de 3 (três) membros, especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Cada unidade de ensino constituirá uma comissão local, coordenada pela Comissão Central, e será composta por 3 (três) membros, especialmente designada para coordenar o processo de escolha da unidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

Constitui-se como comunidade escolar apta a participar da escolha do Diretor escolar;

- a)** os profissionais do magistério em atividade no estabelecimento;
- b)** os servidores técnico-administrativos e de apoio em atividade no estabelecimento;
- c)** os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados, e
- d)** o pai ou mãe ou responsável pelo aluno menor de dezesseis anos.

Cada pessoa apta a votar terá direito a apenas um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar e/ou mais de um aluno menor de dezesseis anos.

A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, considerando-se somente os votos válidos.

Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

Fica vedado o voto dos servidores municipais concursados que estejam cedidos a outros órgãos, instituições ou estão em Licença sem vencimento.

A escolha do Diretor processar-se-á por voto direto e secreto, proibido o voto por procuração.

A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento) e do segmento magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento).

Os dois segmentos votarão em única sessão, com lista em ordem alfabética para cada segmento, somente para efeito de cumprimento do parágrafo anterior.

Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias;

Será considerado eleito o candidato da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única quando serão computados como válidos os votos brancos e nulos, exclusivamente para efeito de quórum;

Na hipótese de haver mais de dois candidatos considera-se vencedor e eleito o que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

- a)** maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado;
- b)** mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
- c)** mais tempo de serviço no magistério municipal; e
- d)** maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

### **3.5 QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO: CURSO PARA DIRETOR ESCOLAR – CARÁTER OBRIGATÓRIO**

Após escolha do candidato pela Comunidade Escolar e divulgação da lista com os nomes e respectivas Instituições de Ensino, estes serão submetidos à Formação com carga horária de 20 horas – Curso para Diretor Escolar.

### **4 – DOS RECURSOS**

Caberão recursos referentes à Lista dos Inscritos, dos Reprovados na Avaliação Escrita, dos resultados pós Análise do Plano Administrativo e Pedagógico e dos resultados pós Consulta Pública.

O recurso atinente ao resultado final da Avaliação pela Comunidade Escolar destina-se apenas para o saneamento de eventuais erros materiais na listagem final dos aprovados, tais como: erro de digitação, erro no nome ou outros dados do autor, nome não constar na lista.

### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.

Sendo eleito para a função de direção, de escola de ensino fundamental, o profissional do magistério cumprirá a jornada de trabalho da seguinte forma:

**I** - possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos à disposição da escola que funciona 40 (quarenta) horas; e

**II** - possuindo apenas um cargo e sendo eleito para escola que funciona 40 (quarenta) horas, cumprirá jornada integral na escola, tendo direito ao valor dos vencimentos acrescidos na forma do art. 37 da Lei nº 1.558, de 20 de junho de 2022, além da gratificação prevista no art. 35 da Lei nº 1.591/2022.

A destituição do Diretor de Unidade Escolar será processada na forma da lei que regulamenta o Processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de nova eleição.

**6– ANEXOS DESTE EDITAL:**

**I – Cronograma**

**II - Requerimento de Inscrição**

**III – Relação das Escolas para o Processo de Escolha**

**IV – Critérios Mínimos do Plano Administrativo e Pedagógico**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

### **PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO - SIQUEIRA CAMPOS/PR**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
28/09/23	Publicação da Comissão designada para acompanhar o Processo.
28/09/23	Apresentação do Edital à Comissão de Acompanhamento designada.
28/09/23	Publicação do Edital.
03/10/23 a 10/10/23	Período de Inscrição – 1ª Etapa, com apresentação dos documentos
17/10/23	Publicação da Lista dos Inscritos.
18/10/23 e 19/10/23	Período para Recursos referentes à 1ª Etapa.
23/10/23	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições.
29/10/23	Avaliação Escrita – 2ª Etapa
07/11/23	Publicação da Lista dos Aprovados na Avaliação Escrita.
08/11/23 e 09/11/23	Período para Recursos referentes à 2ª Etapa.
10/11/23	Resposta aos Recursos.
13/11/23 a 16/11/23	Período de Entrega do Plano Administrativo e Pedagógico – 3ª Etapa
17/11/23 a 21/11/23	Período de Análise do Plano Administrativo e Pedagógico
22/11/23	Publicação dos Resultados pós Análise do Plano
23/11/23 e 24/11/23	Período para Recursos referentes à 3ª Etapa.
27/11/23	Resposta aos Recursos.
30/11/23	Período para Eleição – 4ª Etapa.
01/12/23 a 04/12/23	Período para Recursos referentes à 4ª Etapa.
05/12/23	Resposta aos Recursos.
06/12/23	Publicação da Lista Final – Homologação dos Candidatos Eleitos.
12/2023	Período para Formação: Curso para Diretores – 5ª Etapa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **ANEXO II**

### **Requerimento de Inscrição**

Processo de Seleção de Diretores das Instituições Municipais de Ensino  
de Siqueira Campos/PR

#### **CANDIDATO A DIRETOR:**

Inscrição Nº \_\_\_\_/2023

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Formação/Habilitação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição Escolar Pretendida: \_\_\_\_\_

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

- a) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação –CNH.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Documento comprovante de integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, com 20h ou 40h expedido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, emitido pela Divisão de Recursos Humanos.
- d) Documento comprovante de conclusão do estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos, até a data da posse;
- e) Certificado de curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

- f) Documento comprovante de ter no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura, emitido pela Instituição de Ensino;
- g) Documento comprovante de experiência em funções de docência, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos, emitido pela Instituição de Ensino;
- h) Certificação Negativa de Processo Administrativo emitida pelo setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.
- i) Certificação Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- j) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- k) Titulação, se houver.

**Observações:** A autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.

Os documentos apresentados deverão estar em papel oficial timbrado e assinado pela respectiva instituição que comprove o cumprimento do requisito exigido.

Siqueira Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura do Candidato a Diretor: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO:** Defiro ( )

Indefiro ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

### **ANEXO III**

#### **Relação das Instituições de Ensino para o Processo de Escolha**

01	Escola Municipal América Maria de Noronha Correa - EIEF
02	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva - EIEF
03	Escola Municipal José Afonso - EIEF
04	Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar - EIEF
05	Escola Municipal Professor Atácio Moreira de Castilho – EIEF
06	Escolas Rurais
07	Centro Municipal de Educação Infantil Distrito da Alemoa
08	Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto
09	Centro Municipal de Educação Infantil Nascente do Sol
10	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Patricia Aparecida do Nascimento da Silva
11	Centro Municipal de Educação Infantil Sônia Bassani Rodrigues
12	Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Leal Dinamarquês



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS MÍNIMOS DO PLANO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

#### 1. Definição e diagnóstico da Instituição de Ensino:

- Apresentação da Instituição (breve histórico);
- Apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da Instituição de Ensino;
- Situação atual da Instituição.

#### 2. Análise do ambiente:

- Pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da unidade);
- Oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).

#### 3. Proposta de trabalho do Diretor:

- Apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da unidade;
- Apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da unidade (como aproveitá-los);
- Elaborar calendário fazendo constar a inclusão da família (mínimo uma atividade semestral na Instituição de Ensino).

#### 4. Cronograma de trabalho: Objetivos, Estratégias, Cronologia (datas).

#### 5. Formatação do Plano - deverá seguir as seguintes especificações:

- a) Papel branco e formato A4;
- b) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
- d) Espaçamento entre linhas 1,5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**  
**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

Na capa deverá constar:

- a) Cabeçalho - Secretaria Municipal de Educação e Instituição de Ensino que representa;
- b) Nome do candidato;
- c) Telefone e e-mail;
- d) Título do Plano;
- e) Local e a data;
- f) Máximo de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas pelo candidato;
- g) Ao final do Plano de Gestão, a assinatura do Candidato.